



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 1 - TRE-PE/PRES/CEERG

EDITAL DE CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA “SISTEMA ELEITORAL E POLÍTICA PÚBLICA JUDICIÁRIA PARA A EQUIDADE RACIAL E PREVENÇÃO, COMBATE E ERRADICAÇÃO DO RACISMO E SUAS INTERSECCIONALIDADES”, A SE REALIZAR NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 9 HORAS, NO PLENÁRIO DA SEDE DO TRE-PE.

A COMISSÃO PARA EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL E DE GÊNERO (CEERG), instituída por meio da Portaria Nº 372, de 01 de junho de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (CF) impõe ao Estado Brasileiro o dever de prevenir, combater e erradicar o racismo e todas as formas de discriminação (arts. 3º, IV, 4º, VIII e 5º, XLII, da CF);

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção sobre Eliminação de todas as formas de discriminação racial (Decreto nº 65.810/1969), da Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, concebida em 2013, na Guatemala, pela Organização dos Estados Americanos (OEA), aprovada pelo Decreto Legislativo 1, de 2021, com o procedimento previsto no art. 5º, § 3º, da Constituição Federal, e ainda de tratados internacionais que reconhecem o racismo como um fenômeno estrutural;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e dispõe sobre as garantias à população negra quanto à efetividade da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância;

CONSIDERANDO que inúmeros estudos e estatísticas revelam que as populações negra e indígena são as mais atingidas pela exclusão da participação do processo eleitoral e, consequentemente, são sub-representadas nos parlamentos municipais, estaduais e nacional;

CONSIDERANDO que candidaturas de pessoas negras, especialmente de mulheres negras, encontram severas resistências e restrições relacionadas ao acesso ao financiamento e ao tempo de rádio e televisão, elementos indispensáveis para a conversão em mandatos eleitorais;

CONSIDERANDO a resposta do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) à Consulta nº 0600306-47.2019.6.00.0000/DF (DJE de 5.10.2020);

CONSIDERANDO o resultado do julgamento da ADPF-MC nº 738/DF, DJE de 29.10.2020, pelo Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.665, de 9 de dezembro de 2021, do TSE;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 490, de 08 de março de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a instituição do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), destinado a elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema;

CONSIDERANDO a adesão do TRE-PE ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial (Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ/TST/CJF/CSJT n.º 53/2022);

CONSIDERANDO que compete à CEERG realizar estudos e propor ações, programas, projetos, iniciativas, medidas e estratégias, normativas e materiais, notadamente no que se refere ao processo eleitoral, a serem desenvolvidos pela Justiça Eleitoral Pernambucana para assegurar a equidade, inclusão, prevenção, combate e erradicação do racismo estrutural e institucional;

CONSIDERANDO que a elaboração das propostas da CEERG devem ser subsidiadas pela produção teórica e prática que há muito vem sendo desenvolvida por diversos setores da sociedade no enfrentamento ao racismo;

CONSIDERANDO a necessidade de maximizar a participação dos movimentos sociais organizados, segmentos representativos da sociedade, oriundos da iniciativa privada ou pública e demais pessoas interessadas, compatibilizando-a com os limites temporais e materiais para a elaboração das propostas;

RESOLVE:

1. Convidar os movimentos sociais organizados, segmentos representativos da sociedade, oriundos da iniciativa privada ou pública, e demais pessoas interessadas para participar da Audiência Pública sobre o tema “Sistema Eleitoral e Política Pública Judiciária para a Equidade Racial e Prevenção, Combate e Erradicação do Racismo e suas Interseccionalidades”, a se realizar no dia 01 de setembro de 2023, às 09 horas, no Plenário da Sede do TRE-PE, localizado na Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife/PE, com transmissão por meio do Canal do TRE-PE no Youtube, a saber:

<https://www.youtube.com/c/TribunalRegionalEleitoraldePernambuco>.

2. As organizações e pessoas interessadas poderão participar da audiência pública por meio de manifestação oral, escrita ou apenas como ouvintes, presencial ou virtualmente.

3. As organizações e pessoas interessadas em manifestarem-se oralmente durante a audiência pública serão selecionadas, após inscrição prévia, a partir dos seus conhecimentos especializados na temática racial;

3.1. A solicitação de inscrição para participação na audiência pública deverá ser enviada, até o dia 25 de agosto de 2023, para o endereço eletrônico ceerg@tre-pe.jus.br, ou respondendo formulário automatizado disponibilizado no link <https://forms.gle/Xpuw4jWSpUUL9iZu8>, observando-se o seguinte:

a) o campo ‘assunto’ do e-mail de solicitação de inscrição deverá conter a seguinte descrição: ‘Solicitação de participação em Audiência Pública’;

b) o corpo do e-mail deve conter a identificação da pessoa física ou jurídica requerente e as informações relativas à sua experiência no âmbito da temática da audiência pública;

c) ao e-mail devem ser anexados documentos que comprovem a experiência da pessoa requerente no âmbito da temática;

d) considerar-se-ão documentos comprobatórios de experiência com a temática: (i) se pessoa jurídica, o estatuto social com a declaração da pertinência constante entre os seus objetivos e/ou finalidades, bem como a vinculação com instituições de pesquisa; (ii) se pessoa física, publicações acadêmicas ou midiáticas, ou relato de experiências sociais relacionadas e comprovadas.

e) as pessoas que manifestarem interesse em participar de forma virtual receberão, no e-mail indicado na inscrição, o link para acesso à plataforma Zoom, 1 hora antes do início do evento.

4. A relação das organizações e pessoas habilitadas à manifestação oral na audiência pública será divulgada no portal eletrônico do TRE-PE.

5. As manifestações orais terão duração de até 10 (dez) minutos cada.

5.1. O tempo de manifestação oral poderá ser prorrogado ou reduzido em função da quantidade de participantes e da duração prevista para o evento, bem como durante a audiência, a critério da presidência do ato.

6. As organizações ou pessoas que, eventualmente, a despeito da solicitação de inscrição nos termos do item 3.1, não tenham sido selecionadas para manifestação oral, bem assim as que não tenham realizado inscrição prévia, poderão apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a realização da audiência pública, propostas escritas ou em vídeos, para subsidiar o relatório a ser elaborado pela Comissão.

7. As manifestações orais e escritas deverão versar necessariamente sobre o tema da audiência.

8. A presidência da audiência pública caberá, inicialmente, às Juízas Luciana Maranhão e Mariana Vargas, coordenadoras da CEERG, e, no transcorrer das atividades, será rotativa entre as demais membras e membros integrantes da Comissão.

9. Solicitações de informações ou esclarecimentos referentes à audiência pública poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico ceerg@tre-pe.jus.br.

Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães

Presidente

Juíza Mariana Vargas

Coordenadora da Comissão para a Equidade Étnico-racial e de Gênero

Juíza Luciana Maranhão

Coordenadora da Comissão para a Equidade Étnico-racial e de Gênero



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, Presidente**, em 16/08/2023, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA, Juiz(a) Auxiliar**, em 16/08/2023, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maranhão de Araújo, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2301742** e o código CRC **CB4D7183**.

0017358-51.2023.6.17.8000

2301742v7